

EDITAL SG N.º 12/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E AOS
PORTADORES DE DIPLOMA AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de discentes na FAE Centro Universitário por transferência externa de outras instituições ou por portadores de diploma em curso superior: de 29 de novembro de 2013 a 20 de janeiro de 2014.

§1º Para os casos de transferência externa serão aceitas, apenas, as inscrições para áreas afins.

§2º Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico www.fae.edu, clicar no link 'Ingresse na FAE' e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*.

§3º No momento da realização da inscrição na internet, os candidatos deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Nos casos de transferência externa para o curso de Direito, bacharelado, o período de inscrição será o disposto no *caput* do art. 1º, mas o resultado acontecerá de forma eletrônica, no acompanhamento de inscrição, em duas etapas:

- I. Dia 20 de dezembro de 2013: para inscrições realizadas até o dia 13 de dezembro de 2013;
- II. Dia 03 de fevereiro de 2014: para inscrições realizadas do dia 14 de dezembro de 2013 até o dia 20 de janeiro de 2014.

Art. 3º Após a inscrição prévia no *site* e pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão comparecer, até 03 (três) dias úteis após a inscrição, à Central de Coordenações da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, à Rua 24 de Maio, 135, Centro, de segunda a sexta, das 7h30 às 22h30, ou *Campus* Centro – Prédio II, à Praça Rui Barbosa, 661, Centro, de segunda a

sexta, das 13h às 22h30, conforme o curso pretendido, para protocolar a entrega dos seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
- IV. caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação e aproveitamento adotado pela instituição de origem;
- V. conteúdo programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias;
- VI. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos à transferência externa;
- VII. 01 cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, para os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas;
- VIII. 01 cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. 01 cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- X. 01 cópia autenticada em cartório do RNE, se estrangeiro;
- XI. 01 cópia simples do CPF;
- XII. 01 cópia simples do Título de Eleitor;
- XIII. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- XIV. 01 cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- XV. 02 fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XVI. declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida a menos de 30 dias da data da inscrição neste processo de seleção.

§1º Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

§2º Para os candidatos à transferência ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de Instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira competente no país de origem e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES n.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 4º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

§1º Os cursos e turnos oferecidos estão listados no quadro anexo a este Edital.

§2º O resultado do processo seletivo será comunicado ao candidato de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a entrega da documentação descrita no art. 2º deste Edital, exceto para o curso de Direito, o qual o resultado será conforme disposto no art. 2º.

§3º O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula conforme o disposto no art. 5º deste Edital.

§4º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

§5º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

§6º Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

§7º Os alunos de outras instituições que sejam beneficiários do FIES poderão solicitar a transferência para a FAE Centro Universitário, com a devida transferência do benefício, caso este em que o candidato deverá entrar em contato com o setor responsável antes de realizar a inscrição, pelo telefone (41) 2105-4905 ou e-mail beneficios@fae.edu.

Art. 5º Nos casos dos pedidos indeferidos e deferidos que não realizaram a matrícula, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda da Central de Atendimento, até o dia 10 de março de 2014, após o qual serão inutilizados e descartados.

Art. 6º Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, em até 02 (dois) dias úteis, após a data da confirmação recebida por e-mail.

§1º No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. atualização dos dados cadastrais;
- II. autorização para uso de imagem;
- III. preenchimento da “Ficha de Saúde”;
- IV. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- V. pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade escolar;

- VI. autorização para débito em conta corrente (opcional);
- VII. vídeo com as orientações sobre as disciplinas de Atividades Complementares;
- VIII. plano de estudos;
- IX. confirmação do plano de estudos.

§2º O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da 1ª parcela da semestralidade em vigência para o curso escolhido.

§3º As demais parcelas da semestralidade (fevereiro a junho de 2014) terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

§4º Depois de cumpridas as etapas descritas no §1º, o candidato deverá:

- I. comparecer à Central de Atendimento, em até 02 (dois) dias úteis após a data da confirmação recebida por e-mail, para a entrega dos seguintes documentos:
 - a) 02 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
 - b) 01 cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade do 1º semestre de 2014;
 - c) 01 via impressa da Autorização para débito em conta corrente, se optar por essa modalidade.
- II. após o pagamento da primeira mensalidade, acessar o site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, de 21 a 27 de janeiro de 2014, após às 09h, e 03 a 05 de fevereiro de 2014, após às 09h, para dar continuidade ao processo de matrícula, visualizar e, se necessário, alterar o plano de estudos para o 1º semestre letivo de 2014.

§5º Eventuais dúvidas quanto à elaboração do Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações, *Campus Centro – Prédio I* ou *Campus Centro – Prédio II*, conforme o curso pretendido.

§6º Aos candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula, não será devolvido o valor da inscrição dos processos descritos neste Edital.

Art. 7º O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste ato e dentro dos prazos previstos será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

Art. 8º As aulas para o 1º semestre de 2014 iniciarão em 10 de fevereiro de 2014.

Art. 9º Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

CAMPUS CENTRO – Prédio I - Transferência Externa	
CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noturno
DESENHO INDUSTRIAL	Noturno
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno
FILOSOFIA, BACHARELADO	Noturno
FILOSOFIA, LICENCIATURA	Noturno
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Noturno
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Noturno
PEDAGOGIA	Noturno
PSICOLOGIA	Matutino
PSICOLOGIA	Noturno

CAMPUS CENTRO – Prédio I - Transferência Externa		
CURSO	VAGAS	TURNO
DIREITO	06	MATUTINO

CAMPUS CENTRO – Prédio II -Transferência Externa	
CURSO	TURNO
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno
TECNOLOGIA EM MARKETING	Noturno
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Noturno
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno

CAMPUS CENTRO – Prédio I - Portador de Diploma	
CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noturno
DESENHO INDUSTRIAL	Noturno
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno
FILOSOFIA, BACHARELADO	Noturno
FILOSOFIA, LICENCIATURA	Noturno
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Noturno
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Noturno
PEDAGOGIA	Noturno
PSICOLOGIA	Matutino
PSICOLOGIA	Noturno
CAMPUS CENTRO – Prédio II - Portador de Diploma	
CURSO	TURNO
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno
TECNOLOGIA EM MARKETING	Noturno
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Noturno
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno